



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9181 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 95/2019

Processo nº 23087.010593/2019-23

ÍNDICE

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. DO RESULTADO
6. DO RECURSO
7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de inscrições a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2019** para os Cursos abaixo discriminados e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) e a Regulamentação do ingresso de discentes graduados no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia nos Cursos de Segundo Ciclo do Campus de Varginha (Resolução CEPE nº 01/2019).

1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

Quadro 1: número de vagas ofertadas

| Curso | Número de Vagas | Turno |
|---|-----------------|---------|
| Administração Pública | 50 | Noturno |
| Ciências Atuariais | 50 | Noturno |
| Ciências Contábeis | 30 | Noturno |
| Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria | 50 | Noturno |

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **27 de Junho a 31 de Julho de 2019**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.2.2 Preencher a inscrição;

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso de origem, os cursos de 2º ciclo para os quais pretende concorrer e a ordem de prioridade da inscrição para cada um deles, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.8 A lista dos inscritos será divulgada em **02 de Agosto de 2019** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham:

a) integralizado os créditos do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência cumpridos no *Campus Varginha*, conforme Projeto Político-Pedagógico do referido curso.

b) cursado e sido aprovado nas Unidades Curriculares denominadas Diretivas Obrigatórias (DOB), da área para a qual deseja ingressar, conforme quadro abaixo:

| Unidades Curriculares Diretivas Obrigatórias (DOB) para ingresso nos Cursos de 2º Ciclo | |
|--|---|
| Administração Pública | Direito Constitucional Aplicado à Administração Pública Psicologia do Trabalho e das Organizações Administração Pública Contemporânea Classes e Movimentos Sociais Desenvolvimento Local e Sustentabilidade Políticas Públicas |
| Ciências Atuariais | Demografia Cálculo de Probabilidade Matemática Atuarial I Fundamentos da Programação Matemática III |
| Ciências Contábeis | Demografia Contabilidade e Legislação Tributária I |

| | |
|---|--|
| | Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade Contabilidade e Legislação Tributária II Teoria da Contabilidade |
| Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria | Contabilidade Social Microeconomia II Macroeconomia II História do Pensamento Econômico Matemática III |

c) realizado o Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PIEPEX), previsto no Projeto Pedagógico;

3.2 Excepcionalmente no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres letivos de 2019, será permitido o ingresso no Curso de Ciências Contábeis para os discentes que possam ainda não ter cursado as Diretivas Obrigatórias deste curso.

3.3 Para a conclusão do Curso de Ciências Contábeis será mantida a exigência de cumprimento das DOB previstas no projeto pedagógico do curso.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção e classificação dos candidatos será dada pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) obtido na totalidade das unidades curriculares cursadas durante o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

4.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I – O candidato com menor número de Disciplinas/Unidades Curriculares com reprovação;
- II – O candidato de maior idade.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de Agosto de 2019**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-ociosas/>. Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG do Campus Varginha, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

6.3 Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

- *Campus Varginha* – Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h30;

7 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na **2ª fase** de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, no dia **10 e 11 de Agosto de 2019**, conforme período

estabelecido no calendário acadêmico.

7.2 O candidato classificado neste edital que não colar grau no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia na data estabelecida pelo Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico terá sua matrícula cancelada.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de setembro de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 26/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147837** e o código CRC **8C1EF3B3**.